



URECE ESPORTE E CULTURA

EDITAL PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BACKDROP RETRÁTIL E BANNER PARA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO FUTEBOL QUE INCLUI, EM NOVA IGUAÇU/RJ.

PROPOSTA Nº029233/2025

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BACKDROP RETRÁTIL E BANNER PARA A IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO FUTEBOL QUE INCLUI EM NOVA IGUAÇU/RJ.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 18/12/ A 21/12/2025

DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: 22/12/2025

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: projetos@urece.org.br

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS (E-MAIL): projetos@urece.org.br

TELEFONE: (21) 96783-8210

PREÂMBULO

A Urece Esporte e Cultura, constituída em 25 de outubro de 2005, sob forma de associação civil, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativo e duração por tempo indeterminado, com sede na Avenida Rio Branco 120, Sala: 708 – CEP: 20.040-001 – Centro – Rio de Janeiro/RJ.

1 – DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a aquisição de backdrop retrátil e banner para a realização do PROJETO FUTEBOL QUE INCLUI, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ, que atenderá jovens e adultos da cidade de Nova Iguaçu/RJ e adjacências, em conformidade com os itens especificadas no Plano de Trabalho aprovado na Plataforma Transferegov, realizado através do Termo de Fomento Nº 980855/2025

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto da Proposta Nº029233/2025, celebrado entre o Ministério do Esporte e a Urece Esporte e Cultura, informações constantes do Plano de Trabalho - Plataforma Transferegov.



URECE ESPORTE E CULTURA

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS ITENS- MATERIAL VISUAL E DIVULGAÇÃO

MATERIAL VISUAL E DIVULGAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Painel Pantográfico/ Backdrop Móvel	Estrutura leve e portátil utilizada principalmente para exposição de banners e comunicação visual, nas dimensões de 360x230 .	1	R\$2.890,00	R\$2.890,00
Banner	Peças físicas de dimensões, feitas geralmente em lona ou tecido, usadas em locais como vitrines, fachadas, feiras e eventos. Nas medidas de 360x230 .	1	R\$472,00	R\$472,00
Banner	Peças físicas de dimensões, feitas geralmente em lona ou tecido, usadas em locais como vitrines, fachadas, feiras e eventos. Nas medidas de 200x200 .	1	R\$240,00	R\$240,00
				R\$3.602,00

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 980855/2025 celebrado com o Ministério do Esporte e a Urece Esporte e Cultura.

4. FORNECIMENTO DE MATERIAL

4.1- BACKDROP MÓVEL E BANNER:

- A contratada deverá iniciar a produção do material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá entregar o material no local informado pelo solicitante especificado no contrato;



URECE ESPORTE E CULTURA

- Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados e individualizados conforme os itens que compõem as descrições da planilha mencionada acima, com a identificação na parte externa de cada item e de forma legível.

4.2 - Caso a contratada não entregue no prazo estabelecido, será aplicado multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos a instituição contratante, neste caso a Urece Esporte e Cultura.

5 – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar da presente Cotação prévia todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

5.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

5.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de consórcios ou grupo de empresas.

5.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

6 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente para o endereço eletrônico **projetos@urece.org.br**.

6.3 - As propostas recebidas até o dia 21/12/2025 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 22/12/2025, através de e-mail e publicação no endereço eletrônico: Site - www.urece.org.br



URECE ESPORTE E CULTURA

6.4 - As propostas serão avaliadas pelo **MENOR PREÇO** onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

6.5 - Todas as propostas deverão conter o seguinte escopo:

- Deve estar em papel timbrado da empresa;
- deve conter os itens, as descrições, valor unitário e valor total (seguindo como exemplo as planilhas acima);
- Deverá ter nome, contato e assinatura da pessoa responsável por formalizar a proposta;
- Especificar que a proposta está sendo enviada para o presente projeto, ex: "Proposta de material esportivo para o Projeto Futebol que Inclui, Termo de Fomento Nº 980855/2025 executado pela instituição Urece Esporte e Cultura"

7- PAGAMENTO

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o "atesto" de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos nos termos dispostos dos itens especificados neste edital.

8 – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da Proposta Nº029233/2025, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Urece Esporte e Cultura, conforme consta na Planilha de Custos e Plano de Trabalho – Plataforma Transferegov.

Rio de Janeiro/RJ, 18 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTO NUNES DA PAIXAO
Data: 18/12/2025 14:13:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roberto Nunes da Paixão

Presidente - Urece

Urece Esporte e Cultura - CNPJ – 07.906.237/0001-85

Avenida Rio Branco 120, Centro/RJ – CEP: 26.040-001

Site: www.urece.org.br - E-mail: urece@urece.org.br